



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 30.212/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 41 da Lei 2.172/2010, que institui ao professor estável que, durante o período de cinco anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direito à licença especial de 3 (três) meses, por quinquênio, com vencimento ou remuneração e demais vantagens.

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora relacionada abaixo, ocupante do cargo de Professor(a) lotada no departamento de Educação, 90 dias de Licença Especial, a partir de **23/10/2024** a **20/01/2025**.(com o recesso e férias de fim de ano o retorno dos professores será em **04/03/2025**).

- CELI APARECIDA DE ROCCO CORREA – MATRICULA 832**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Publique-se

A blue ink signature of Ricardo Antonio Ortinã.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal